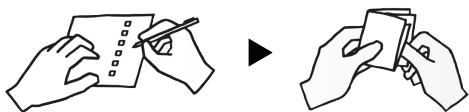


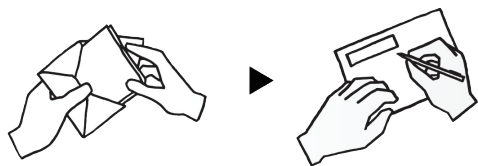
# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

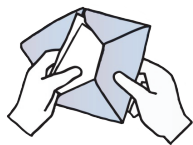
**1** Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



**2** Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



**3** Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado no verso, de forma legível**, pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e remete o envelope azul à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia **13 de setembro**.



www.sg.mai.gov.pt  
Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100  
Fax: 213 909 264

adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



## VOTO ANTECIPADO MOTIVOS PROFISSIONAIS

Município de Chaves  
13 de setembro de 2020



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

# SE ESTÁ RECENSEADO NO MUNICÍPIO DE CHAVES

e é :

- ▶ **Trabalhador dependente, trabalhador independente ou profissional liberal** e está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia do referendo, por imperativo decorrente das suas funções profissionais;
- ▶ **Militar ou Agente das Forças e Serviços que exerçam funções de Segurança Interna(\*), Bombeiro ou Agente da Proteção Civil** que esteja impedido de se deslocar à assembleia de voto por imperativo inadiável de exercício das suas funções;
- ▶ **Trabalhador marítimo, aeronáutico, ferroviário ou rodoviário de longo curso** que por força da sua atividade profissional se encontre presumivelmente embarcado ou deslocado no dia da realização do referendo;
- ▶ **Membro que represente oficialmente seleções nacionais, organizadas por federações desportivas dotadas de utilidade pública desportiva** e se encontra deslocado no estrangeiro em competições desportivas, no dia da realização do referendo.

(\*) São Forças e Serviços de Segurança Interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aeronáutica e Serviço de Informação de Segurança.

## PARA EXERCER O DIREITO DE VOTO ANTECIPADO

Deve apresentar-se na Câmara Municipal de Chaves, entre os dias **3 e 8 de setembro de 2020**.

## DEVE LEVAR

- ▶ **Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade** (ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte);
- ▶ **Documento comprovativo do impedimento** assinado pelo superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro documento que comprove suficientemente a existência do impedimento.

## DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- ▶ **Um boletim de voto;**
- ▶ **Dois envelopes:** **um azul** e um branco.